



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 002/2024**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Responsável pela Demanda:** Bruno Rodrigues Machado **Matrícula:** 2.094

**Contato/Email para esclarecimentos:** admefinancas@tupaciguara.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática (não permanentes) e periféricos (não permanentes) para uso nesta Secretaria e suas diversas sessões durante o ano de 2024.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se justifica:

2.1.1 Pelo fato desta diversos equipamentos apresentarem defeitos e problemas técnicos, como queima, super aquecimento e descargas elétricas, o que por diversas vezes inutiliza os equipamentos em uso, fazendo sua substituição necessária.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
------	---------------------	--------	-------



1	Estabilizador bivolt 300V/	60	Und
2	Fonte 200 w	110	Und
3	Mouse usb	100	Und
4	Teclado usb	100	Und

25283  
394749  
394751  
394750

#### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Certifico que a pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme decreto municipal n. 175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

4.2. A presente contratação deverá ter segmento apenas se o valor estimado pelo Departamento de Compras se enquadrar no hipótese legal do Art. 75, da Lei 14.133/21.

#### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de 4-2, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Fonte Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 71

Fonte de Recursos: 0709.0000.0000

#### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 9 meses, contados da(o) assinatura do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos bens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de





antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.


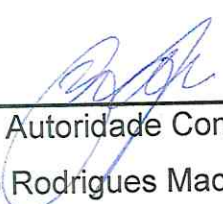
6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Antônio Alves de Faria S/N, CEP: 38.480-000, Bairro Tiradentes, Tupaciguara – MG.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara – MG, 19 de Fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Bruno Rodrigues Machado CPF: 032.392.606-11	Data: 19/02/2024.  Nome da Autoridade Competente Bruno Rodrigues Machado

